



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.555,
DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.555, de 03 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Travessa Turiano Meira, nº 3860, entre Avenida São João e Avenida Cristo Rei, Bairro Diamantino, Zona Central (a 40,74 metros da Avenida Cristo Rei). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 49,34 metros; ao Sul, com Murilo de Lima Portela, medindo 31,98 metros; a Oeste, com José Garcia de Sousa, Marivone Sousa Lopes e Vania Gomes da Silva, medindo 49,72 metros; ao Norte, com Áurea Maria Tapajós, medindo 30,16 metros, com uma área total de 1.538,42m²”*, em favor de DXTRA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, Análise de Projeto nº 0397/2023 - 1DOC/SEHAB.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.555, de 03 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santarem.1doc.com.br/verificacao/1A46-DD95-78EE-DA27> e informe o código 1A46-DD95-78EE-DA27





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei ____/2025, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 22.555, de 03 de junho de 2025, de DXTRA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 22.555, de 03 de junho de 2025, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material devendo ser corrigido a descrição do imóvel no dispositivo legal, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta na parte do dispositivo originário, constou-se a necessidade de atualização da descrição do imóvel no dispositivo legal: “**Rua Turiano Meira**, nº 3860, entre Avenida São João e Avenida Cristo Rei, Bairro Diamantino, Zona Central (a 40,74 metros da Avenida Cristo Rei). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com **Rua Turiano Meira**, medindo 49,34 metros; ao Sul, com Murilo de Lima Portela, medindo 31,98 metros; a Oeste, com José Garcia de Sousa, Marivone Sousa Lopes e Vânia Gomes da Silva, medindo 49,72 metros; ao Norte, com Áurea Maria Tapajós, medindo 30,16 metros, com uma área total de 1.538,42m²”; **DEVENDO SER RETIFICADO:** “**Travessa Turiano Meira**, nº 3860, entre Avenida São João e Avenida Cristo Rei, Bairro Diamantino, Zona Central (a 40,74 metros da Avenida Cristo Rei). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com **Travessa Turiano Meira**, medindo 49,34 metros; ao Sul, com Murilo de Lima Portela, medindo 31,98 metros; a Oeste, com Jose Garcia de Sousa, Marivone Sousa Lopes e Vania Gomes da Silva, medindo 49,72 metros; ao Norte, com Áurea Maria Tapajós, medindo 30,16 metros, com uma área total de 1.538,42m²”, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado.

Santarém, 18 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

